

CONTRATO IN Nº 21/2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, em Brasília-DF, denominada **Contratante**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Fernando Tolentino de Sousa Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 289, de 07/02/2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2003, e conforme as atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9/3/2006, publicada no Diário Oficial da União de 10/3/2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26/6/2008, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB**, sociedade de economia mista do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 3.559, de 18/01/05, estabelecida na Avenida Sibiruna, lotes 13/21 Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37 e na SEP/DF sob o nº 07069170-3, denominada **Contratada**, representada pelo Presidente, Senhor **Fernando Rodrigues Ferreira Leite**, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.142.293 - SSP/MG, CPF nº 131.653.806-00, e pelo Diretor de Produção e Comercialização, Senhor **Virgílio de Melo Peres**, portador da Carteira de Identidade nº 189.579 - SSP/DF, CPF nº 099.024.491-15, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2010** e do constante no Processo nº 00034.000249/2010-16, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário, para atender as Unidades da Imprensa Nacional.

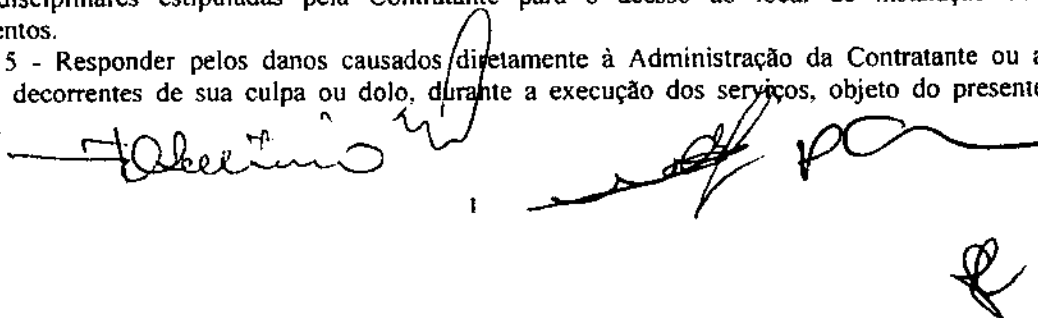
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação é fundamentada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 442/93-GDF, artigo 2º, inciso 1º, do Decreto-Lei nº 524, de 8 de abril de 1969, Decreto nº 20.658/99-GDF e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) - Cabe à CAESB:

- 1 - Indicar preposto com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las, bem como representá-la na execução do Contrato.
- 2 - Informar, sob a forma escrita, ao fiscal do contrato, os possíveis atrasos, erros, incoerências ou deficiências constatadas durante a execução do contrato.
- 3 - Atender os chamados da contratante no prazo máximo de 24 horas.
- 4 - Manter seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares estipuladas pela Contratante para o acesso ao local de instalação dos equipamentos.
- 5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, objeto do presente Contrato.



6 - Prestar as informações e os esclarecimentos inerentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela Contratante.

b) - Cabe à Imprensa Nacional:

- 1 - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.
- 2 - Exercer fiscalização do fornecimento objeto deste Contrato.
- 3 - Prestar informações e esclarecimentos que sejam solicitados pela Contratada.
- 4 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços.
- 5 - Efetuar o pagamento até o 10º dia útil, nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de **01/10/2010** a **30/09/2011**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União para o exercício de 2010, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04122075328050001, Fonte de Recurso: 0150, Elemento de Despesa: 339039, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº **2010NE900375**, de 09/08/2010, no valor de **R\$ 30.969,16** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo prorrogação da vigência do contrato, as despesas para os exercícios seguintes correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários alocados à Imprensa Nacional para atendimento desta finalidade na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 371.629,89** (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor mensal estimado de **aproximadamente R\$ 30.969,16** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Contratante designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- 1 – Solicitar à Contratada, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 2 – Emitir parecer em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e repactuação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões e providências que por ventura ultrapassem a competência do servidor designado para fiscalização dos serviços deverão ser solicitados a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa Contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO

A Contratada emitirá fatura mensal dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, com base nos consumos determinados nos termos do Regulamento de Serviços, aprovado pelo Decreto nº 20.658/99-GDF.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o vencimento descrito na respectiva documentação fiscal, que será devidamente atestada pelo fiscal do serviço e/ou setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso a fatura seja apresentada após o dia 10 do mês de pagamento, a CAESB fará a prorrogação do vencimento da fatura, quando solicitado pela Imprensa Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo informado nos documentos encaminhados e/ou na proposta inicial da empresa Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de eventual atraso no pagamento, mediante solicitação da Contratada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente desde a data referida nesta Cláusula, até a data do efetivo pagamento, obedecendo aos critérios estipulados na legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO – Previamente ao pagamento a ser efetuado será realizada consulta "On-Line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, relativa à situação da Contratada, devendo o resultado ser juntado ao processo.

PARÁGRAFO QUINTO – Não será admitida antecipação de pagamento a que se refere a alínea "d" do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, salvo por motivo de conveniência e oportunidade da Administração devidamente justificada com hipótese prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 20º (vigésimo) dia;

3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato, após o 20º (vigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, o que poderá ensejar a sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

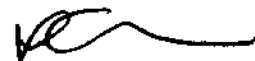
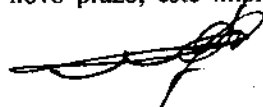
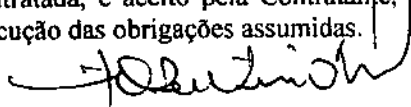
4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Imprensa Nacional pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas estipuladas nesta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas referidas nesta cláusula, após regular processo administrativo, serão descontadas do pagamento devido pela Contratante, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A critério da Contratante poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

São motivos para a rescisão do presente Contrato:

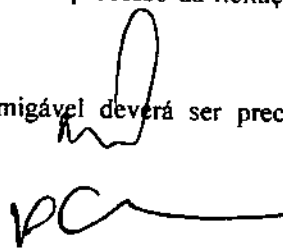
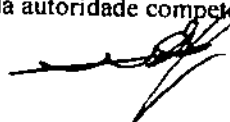
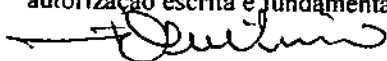
- 1 - O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e/ou prazos.
- 2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e/ou prazos.
- 3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados.
- 4 - O atraso injustificado no início dos serviços.
- 5 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
- 6 - A subcontratação, total ou parcial, de seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato.
- 7 - O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores.
- 8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10 - A dissolução da sociedade, ou falecimento do contratado.
- 11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução deste Contrato.
- 12 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato.
- 13 - A supressão, por parte da Contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e sem que haja acordo entre as partes.
- 14 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- 15 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 16 - A não liberação, por parte da Contratante, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais.
- 17 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 1 - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a 12 e 17 desta Cláusula;
- 2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
- 3 - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;



PARÁGRAFO QUARTO – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial, será providenciada pela Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.


Brasília, 14 de setembro de 2010.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral
Contratante




FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Presidente
Contratada




VIRGÍLIO DE MELO PERES
Diretor de Produção e Comercialização
Contratada

TESTEMUNHAS:



RITA DE CASSIA PEREIRA
CI/RG: 858.067 – SSP/DF
CPF: 340.665.351-00



JUIZETA APARECIDA MOTTA
CI/RG: 531.741 – SSP/DF
CPF: 214.277.711-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, em Brasília-DF, denominada **Contratante**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 289, de 7/2/2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10/2/2003, e conforme as atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9/3/2006, publicada no Diário Oficial da União de 10/3/2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26/6/2008, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB**, sociedade de economia mista do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 3.559, de 18/01/05, estabelecida na Avenida Sibipiruna, lotes 13/21 Centro de Gestão Águas Emendadas – Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37 e na SEP/DF sob o nº 07069170-3, denominada **Contratada**, representada pelo Presidente, Senhor **Célio Biavati Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 147.093 – SSP/DF, CPF nº 039.553.111-04, e pelo Diretor de Comercialização, Senhor **Valtrudes Pereira Franco**, portador da Carteira de Identidade nº 311.972 – SSP/DF, CPF nº 096.991.551-91, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2010** e do constante no Processo nº 00034.000249/2010-16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

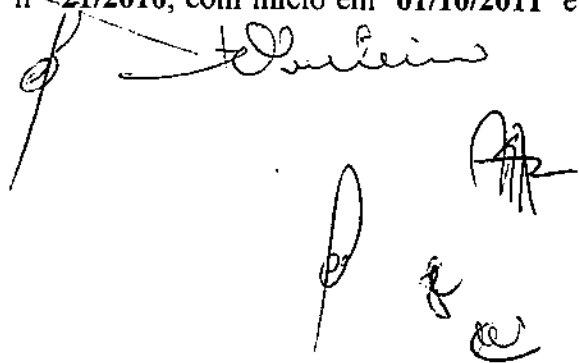
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2010, com início em 01/10/2011 e término em 30/09/2012.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou por outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta dos recursos consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União para o exercício de 2011, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04122075328050001, Elemento de Despesa: 339039.44, Fonte de Recursos: 0150, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2011NE800310, de 13/06/2011, no valor de **R\$ 30.969,16** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), em reforço ao Empenho nº 2011NE800032.

A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratada, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este Instrumento em três vias que, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes.

Brasília, 18 de julho de 2011.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional
Contratante

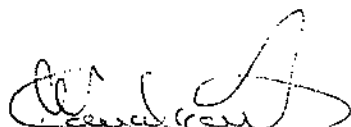


CÉLIO BIAVATI FILHO
Presidente
Contratada

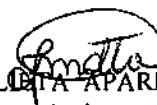


VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor de Comercialização
Contratada

TESTEMUNHAS:



MARIA VALMIRA G. CAVALCANTE DE LIMA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 440515



JULIANA APARECIDA MOTTA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 440831

Obs.: - Encaminhar cópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes da empresa contratada.

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 03Jan11 NUMERO: 2011NE800032 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 110245/00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.
CNPJ : 04196645/0001-00 FONE: (061)3441-9932,3441-9404, 3441-9460
ENDERECO : SIG Q. 06 LOTE 800 - 2 ANDAR
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-460

CREDOR : 00082024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRICTO
ENDERECO : SIBIPIRUNA 15 LOTES 13,15,17,19 AGUAS CLARAS
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71928-720

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 21/2010, PARA O EXERCICIO DE 2011. PROC ORIGEM: 070
00152010

CLASS : 1 20927 04122075328050001 001101 0150020045 339039 000000
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 00034000249201016
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 30.969,16
TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 44 -SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 30.969,16
VALOR DO SEQ. : 30.969,16

FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO
000022845

Contrataçao da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB,
para prestacao de servicos de fornecimento e distribuicao de agua potavel e
tratamento de esgoto sanitario.

TOTAL : 30.969,16



FERNANDO TOLENTINO S.VIEI
ORDENADOR



TOLENTINO SILVA CARNEIRO
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

APOSTILA Nº 01/2011

O Diretor-Geral da Imprensa Nacional, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informa que os recursos destinados a assegurar o pagamento das despesas para o exercício de 2011 estão previstos na proposta orçamentária e, conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências, declara a disponibilidade dos créditos orçamentários para o pagamento mensal do contrato descrito abaixo.

CONTRATO Nº: **21/2010** - valor estimado

PROCESSO Nº: 00034.000249/2010-16

CONTRATADA: Cia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB

VIGÊNCIA PARA 2010: 01/10/2010 a 30/09/2011

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122075328050001

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.44

PTRES: 001101

FONTE DE RECURSOS: 0150

VALOR MENSAL: R\$ 30.969,16 (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 371.629,89 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)

DATA PREVISTA P/ REAJUSTE: Tarifa pública - GDF

Brasília, 3 de janeiro de 2011.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 199

Brasília - DF, segunda-feira, 18 de outubro de 2010



SEÇÃO

3

Sumário

| | PÁGINA |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| Presidência da República..... | 1 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 4 |
| Ministério da Ciência e Tecnologia..... | 10 |
| Ministério da Cultura..... | 13 |
| Ministério da Defesa..... | 17 |
| Ministério da Educação..... | 31 |
| Ministério da Fazenda..... | 75 |
| Ministério da Integração Nacional..... | 88 |
| Ministério da Justiça..... | 89 |
| Ministério da Pesca e Aquicultura..... | 93 |
| Ministério da Previdência Social..... | 93 |
| Ministério da Saúde..... | 99 |
| Ministério das Cidades..... | 106 |
| Ministério das Comunicações..... | 107 |
| Ministério das Relações Exteriores..... | 113 |
| Ministério de Minas e Energia..... | 113 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário..... | 120 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome..... | 122 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior..... | 122 |
| Ministério do Esporte..... | 123 |
| Ministério do Meio Ambiente..... | 123 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 126 |
| Ministério do Trabalho e Emprego..... | 132 |
| Ministério do Turismo..... | 134 |
| Ministério dos Transportes..... | 135 |
| Ministério Público da União..... | 138 |
| Tribunal de Contas da União..... | 140 |
| Poder Legislativo..... | 141 |
| Poder Judiciário..... | 141 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais..... | 152 |
| Ineditoriais..... | 154 |

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
IMPRESA NACIONAL

ENTRATO DE CONTRATO Nº 21/2010

Nº Processo: 00034000240201016. Contratante: IMPRESA NACIONAL - CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário, para atender as Unidades da Imprensa Nacional. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei 44293-GDF, art. 2º, inciso Iº do DL 524/09, Dec. 20.638/99-GDF, demais normas pert. Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011. Valor Total: R\$371.629,89. Fonte: 150020045 - 2010NE900175. Data de Assinatura: 14/09/2010.

(SICON - 15/10/2010)

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS | | |
|-------------------------------------|------------------|----------------|
| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 02 a 20 | R\$ 0,30 | R\$ 1,80 |
| de 22 a 78 | R\$ 0,50 | R\$ 2,00 |
| de 80 a 156 | R\$ 1,10 | R\$ 2,80 |
| de 160 a 290 | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 |
| de 294 a 500 | R\$ 3,00 | R\$ 4,50 |

- Anota de 500 páginas = preço da tabela mais o custo de páginas múltiplas por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010101800001

ENTRATO DE CONTRATO Nº 22/2010

Contrato nº 22/2010, Processo IN nº 00034.002383/2010-43; Contratante: Imprensa Nacional; Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Objeto: a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CONTRATANTE. Valor contratado: R\$ 15.508,87 (quinze mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos); Fundamentação Legal: Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966 e no art. 8º, § 2º, inciso II da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM. Vigência: 15/09/2010 a 14/09/2011; Signatários: Fernando Tolentino de Sousa Vieira pelo Contratante, Silécia de Lourdes Cândida Raposo e Ana Lúcia Ribeiro da Silva, pela Contratada; Data de assinatura: 15/09/2010.

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

ENTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 33/2010 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2010. Processo nº 00012.000717/2010-01. Fundamento Legal: Lei 10.520, de 17/7/2002; Decretos nº 3.784, de 6/4/2001 e nº 3.555, de 8/9/2000; e Lei 8.666/1993. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Registrar preços para possível aquisição de peças sobressalentes para manutenção de refrigeradores chiller. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2010. PARTES SIGNATÁRIAS: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, CNPJ nº 07.129.796/0001-26, e a empresa JM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA., CNPJ: 09.195.871/0001-82, itens 6, 8, 36, 38, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50 e 53 - Valor total: R\$ 58.967,60.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 34/2010 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2010. Processo nº 00012.000717/2010-01.

Fundamento Legal: Lei 10.520, de 17/7/2002; Decretos nº 3.784, de 6/4/2001 e nº 3.555, de 8/9/2000; e Lei 8.666/1993. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Registrar preços para possível aquisição de peças sobressalentes para manutenção de refrigeradores chiller. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2010. PARTES SIGNATÁRIAS: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, CNPJ nº 07.129.796/0001-26, e a empresa CESTAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ: 47.575.196/0001-06, itens 22, 26, 27 e 52 - Valor total: R\$ 16.849,30.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para o CENSIPAM, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00143. Edital: 18/10/2010 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: www.comprasnet.gov.br Turumã - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOÃO LOPES DO LAGO
Pregueiro

(SIDEAC - 15/10/2010) 110197-00001-2010NE900630

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo nº 011800.0097/2006/ABIN - Contrato nº 37/2006/DAL/ABIN/GSI/PR
A Agência Brasileira de Inteligência solicita em razão de decumprimento das obrigações firmadas no Contrato nº 37/2006/DAL/ABIN/GSI/PR, que a empresa PRATA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 04.740.425/0001-98, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta Agência Brasileira de Inteligência, para tratar de assuntos de seu interesse relativos ao contrato mencionado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação. Por fim, informa que os autos do processo encontram-se à disposição da interessada no seguinte endereço: SPS Área 05, Quadra I, Bloco J, sala 123, Brasília/DF.

CLAUDIA REGINA TAVARES C. BRAGA -
Diretora de Administração
Substância

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 63/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de purificador de ar para impressora de grafica formatos - Plotter, modelo Daininger 900FS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SPO - Área 05 - Quadra 01 Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2010 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima ou em www.abin.gov.br.

(SIDEAC - 15/10/2010) 110120-00001-2010NE900039

PREGÃO Nº 104/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em recipientes de 20 (vinte) litros, com consumo estimado de 600 (seiscentos) garrafas por ano, a ser fornecida na medida das necessidades da Superintendência Estadual Pan/Abin, em Belém-PA, mediante solicitação, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Rua Garpar Viana, 485 - 13º Andar - Edifício do Ministério da Fazenda Centro - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima ou em www.abin.gov.br.

(SIDEAC - 15/10/2010) 110120-00001-2010NE900039

PREGÃO Nº 133/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às unidades da Agência Brasileira de Inteligência, com vistas a propiciar o deslocamento de seus servidores e colaboradores, sempre em missões oficiais, em viagens nacionais e internacionais. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SPO - Área 05 - Quadra 01 Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima ou em www.abin.gov.br.

(SIDEAC - 15/10/2010) 110120-00001-2010NE900039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| PERIODICIDADE | PARA ENTREGA NO DISTRITO FEDERAL | PARA ENTREGA NOS ESTADOS |
|---------------|----------------------------------|---------------------------------|
| | DIÁRIO DA JUSTIÇA – SEÇÃO ÚNICA | DIÁRIO DA JUSTIÇA – SEÇÃO ÚNICA |
| MENSAL | R\$ 20,30 | R\$ 45,00 |
| TRIMESTRAL | R\$ 61,00 | R\$ 135,00 |

Art. 2º O preço por página de publicação para composição da tabela de preços de assinatura e venda avulsa é de R\$ 0,0107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2010.

PORTARIA Nº 279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ AUGUSTO FIRMO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1738251, para atuar como fiscal titular do Contrato nº 21/2010, firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto é o fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário.

Art. 2º O servidor PEDRO LAEL AVELINO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 440391, substituirá o fiscal titular do contrato, nos seus afastamentos, impedimentos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 6440329, para atuar como Responsável pelo expediente da Coordenação de Produção da Imprensa Nacional, nos dias 23 e 24 de setembro de 2010, em virtude do afastamento do titular e substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO

3

Ano CXLVIII Nº 152

Brasília - DF, terça-feira, 9 de agosto de 2011

Sumário

| | PÁGINA |
|----------------------------------------------------------------|--------|
| Presidência da República | 1 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 6 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 9 |
| Ministério da Cultura | 12 |
| Ministério da Defesa | 13 |
| Ministério da Educação | 23 |
| Ministério da Fazenda | 93 |
| Ministério da Integração Nacional | 107 |
| Ministério da Justiça | 108 |
| Ministério da Pesca e Aquicultura | 111 |
| Ministério da Previdência Social | 111 |
| Ministério da Saúde | 114 |
| Ministério das Cidades | 123 |
| Ministério das Comunicações | 124 |
| Ministério das Relações Exteriores | 130 |
| Ministério de Minas e Energia | 130 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário | 137 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 138 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 139 |
| Ministério do Esporte | 140 |
| Ministério do Meio Ambiente | 141 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 143 |
| Ministério do Trabalho e Emprego | 144 |
| Ministério do Turismo | 150 |
| Ministério dos Transportes | 150 |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 153 |
| Ministério Público da União | 153 |
| Tribunal de Contas da União | 155 |
| Poder Legislativo | 156 |
| Poder Judiciário | 157 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais | 166 |
| Instituições | 170 |

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
IMPRESA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 21/2010. Nº Processo: 00034000249201016. Contratante: IMPRESA NACIONAL - CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta do contrato originário. Vigência: 01/10/2011 a 30/09/2012. Valor Total: R\$371.629,89. Fonte: 150020045 - 2011NE800032. Data de Assinatura: 18/07/2011.

(SICON - 08/08/2011)

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS | | |
|-------------------------------------|------------------|----------------|
| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 02 a 28 | R\$ 0,30 | R\$ 1,80 |
| de 32 a 76 | R\$ 0,50 | R\$ 2,00 |
| de 80 a 150 | R\$ 1,10 | R\$ 2,60 |
| de 160 a 250 | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 |
| de 254 a 500 | R\$ 3,00 | R\$ 4,50 |

* Acima de 250 páginas o preço de tabela para as cadernetas de páginas multiplicado por R\$ 0,107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura.html>, pelo código 00032011050900001

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 101/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para a Superintendência Estadual Ceará da Agência Brasileira de Inteligência (SECE/ABIN). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 09/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Oswaldo Cruz, nº 1, 1º andar Meireles - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima ou em www.abin.gov.br.

ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

(SIDE - 08/08/2011) 110120-00001-2011NE800078

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2011

Nº Processo: 00400001561200960. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 67724305000109. Contratado: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de aplicação para solução de balanceamento de cargas com firewall de aplicação e solução de balanceamento de links e internet. Valor Global R\$ 517.058,00. Fundamento Legal: LEI 8666-93 Vigência: 08/07/2011 a 07/07/2012. Fonte: 100000000 - 2011NE801307. Fonte: 100000000 - 2011NE801310. Fonte: 100000000 - 2011NE801311. Fonte: 100000000 - 2011NE801312. Data de Assinatura: 08/07/2011.

(SICON - 08/08/2011) 110161-00001-2011NE800113

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2011

A Pregoeira Oficial torna público o Resultado de Julgamento do Pregão nº 25/2011, declarando vencedor o certame a proposta da empresa B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.162.363/0001-00, para os lotes 1 e 2. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

LUIZA AIRES OLIVEIRA

(SIDE - 08/08/2011) 110161-00001-2011NE800113

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2011

Nº Processo: 0059500043201022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 09531319000118. Contratado: ONIX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador para atender as necessidades da Procuradoria Seccional Federal em Ribeirão Preto. Fundamento Legal: Lei 8666-93 e demais legislação correlata. Vigência: 26/07/2011 a 05/07/2012. Valor Total: R\$2.040,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800673. Data de Assinatura: 26/07/2011.

(SICON - 08/08/2011) 110061-00001-2011NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 7/2010. Nº Processo: 00589001151201000. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 03790751000147. Contratado: LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP-Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com repactuação de preços com efeitos financeiros a partir de 01/01/2011. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Dec. 5450/05, Lei 8666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 01/08/2011 a 31/07/2012. Valor Total: R\$36.796,77. Fonte: 100000000 - 2011NE800100. Data de Assinatura: 29/07/2011.

(SICON - 08/08/2011) 110061-00001-2011NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 12/2010. Nº Processo: 00589001160201092. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 03790751000147. Contratado: LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP-Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses com repactuação de preços com efeitos financeiros a partir de 01/01/2011. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Dec. 5450/05, Lei 8666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 01/08/2011 a 31/07/2012. Valor Total: R\$17.159,21. Fonte: 100000000 - 2011NE800093. Data de Assinatura: 31/07/2011.

(SICON - 08/08/2011) 110061-00001-2011NE800113

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011

Número do Contrato: 15/2008. Nº Processo: 00587000533200811. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 05529153000144. Contratado: SEMPRE SERV TERCEIRIZACAO LTDA - Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência e proceder à repactuação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/07/2011 a 30/07/2012. Valor Total: R\$216.616,35. Fonte: 100000000 - 2011NE800012. Data de Assinatura: 29/07/2011.

(SICON - 08/08/2011) 110061-00001-2011NE800113

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2011

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O. de 29/07/2011 foi alterado. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de empresa ou cooperativa especializada em prestação de serviços com TAXI do modo convencional, mediante chamada, visando atender às necessidades das unidades da AGU jurisdicionadas administrativamente a Superintendência Regional de Administração em Pernambuco.

Total de Itens Licitados: 00010 Novo Edital: 09/08/2011 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua do Riachuelo, 105 - 7º andar Boa Vista - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2011, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 08/08/2011) 110061-00001-2011NE800113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DATA: 09/08/2011 HORA: 11:05:17 USUÁRIO: GERALDO
UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.
CRONOGRAMA: 110245 - 00025 / 2010 / SITUAÇÃO : ATIVO
TIPO: SERVICOS VIGÊNCIA : 01/10/2010 A 30/09/2012
VALOR TOTAL: 743.259,78

INEXIGIBILIDADE : 00015/2010
ITEM DE SERVICOS : 00001 - FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO
ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1
VALOR ITEM: 743.259,78 VALOR FORNECEDOR: 743.259,78
FORNECEDOR : 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO
A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

| ETAPA | SUBETAPA | PARC. | V A L O R | DT. INÍCIO | DT. FIM |
|-------|-----------|-------|-----------|------------|------------|
| 001 | PREVISTO | : | 30.969,16 | 01/10/2010 | 31/10/2010 |
| | REALIZADO | : | 30.808,80 | 01/10/2010 | 31/10/2010 |
| 002 | PREVISTO | : | 30.969,16 | 01/11/2010 | 30/11/2010 |
| | REALIZADO | : | 20.659,67 | 01/11/2010 | 30/11/2010 |
| 003 | PREVISTO | : | 30.969,16 | 01/12/2010 | 31/12/2010 |
| | REALIZADO | : | 23.365,31 | 01/12/2010 | 31/12/2010 |
| 004 | PREVISTO | : | 30.969,16 | 01/01/2011 | 31/01/2011 |
| | REALIZADO | : | 12.133,92 | 01/01/2011 | 31/01/2011 |

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D
(0179) NÃO EXISTE PÁGINA ANTERIOR

STASG; SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONCRONO (CONSULTA CRONOGRAMA)

DATA: 09/08/2011

HORA: 11:05:28

USUÁRIO: GERALDO

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00025 / 2010

SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS

VIGÊNCIA : 01/10/2010 A 30/09/2012

VALOR TOTAL: 743.259,78

INEXIGIBILIDADE : 00015/2010

ITEM DE SERVICIO : 00001 - FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1

VALOR ITEM: 743.259,78 VALOR FORNECEDOR: 743.259,78

FORNECEDOR : 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

| ETAPA SUBETAPA PARC. | | V A L O R | DT. INÍCIO | DT. FIM |
|----------------------|------------|-----------|------------|------------|
| 005 | PREVISTO : | 30.969,16 | 01/02/2011 | 28/02/2011 |
| | REALIZADO: | 20.644,34 | 01/02/2011 | 28/02/2011 |
| 006 | PREVISTO : | 30.969,16 | 01/03/2011 | 31/03/2011 |
| | REALIZADO: | 24.336,92 | 01/03/2011 | 31/03/2011 |
| 007 | PREVISTO : | 30.969,16 | 01/04/2011 | 30/04/2011 |
| | REALIZADO: | 24.336,92 | 01/04/2011 | 30/04/2011 |
| 008 | PREVISTO : | 30.969,16 | 01/05/2011 | 31/05/2011 |
| | REALIZADO: | 14.853,08 | 01/05/2011 | 31/05/2011 |

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

DATA: 09/08/2011

HORA: 11:05:33

USUÁRIO: GERALDO

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00025 / 2010

SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS

VIGÊNCIA : 01/10/2010 A 30/09/2012

VALOR TOTAL: 743.259,78

INEXIGIBILIDADE : 00015/2010

ITEM DE SERVICO : 00001 - FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1

VALOR ITEM: 743.259,78 VALOR FORNECEDOR: 743.259,78

FORNECEDOR : 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

| ETAPA SUBETAPA PARC. | | V A L O R | DT. INÍCIO | DT. FIM |
|----------------------|------------|-----------|------------|------------|
| 009 | PREVISTO : | 30.969,16 | 01/06/2011 | 30/06/2011 |
| | REALIZADO: | 37.779,48 | 01/06/2011 | 30/06/2011 |
| 010 | PREVISTO : | 30.969,16 | 01/07/2011 | 31/07/2011 |
| | REALIZADO: | | | |
| 011 | PREVISTO : | 30.969,16 | 01/08/2011 | 31/08/2011 |
| | REALIZADO: | | | |
| 012 | PREVISTO : | 30.969,13 | 01/09/2011 | 30/09/2011 |
| | REALIZADO: | | | |

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA M#D

___-SIASG/SIGON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONCRONO (CONSULTA CRONOGRAMA)_____

DATA: 09/08/2011

HORA: 11:05:36

USUÁRIO: GERALDO

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00025 / 2010

SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS

VIGÊNCIA : 01/10/2010 A 30/09/2012

VALOR TOTAL: 743.259,78

INEXIGIBILIDADE : 00015/2010

ITEM DE SERVICIO : 00001 - FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1

VALOR ITEM: 743.259,78 VALOR FORNECEDOR: 743.259,78

FORNECEDOR : 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

| ETAPA | SUBETAPA | PARC. | V A L O R | DT. INÍCIO | DT. FIM |
|-------|------------|-------|-----------|------------|------------|
| 013 | PREVISTO : | | 30.969,16 | 01/10/2011 | 31/10/2011 |
| | REALIZADO: | | | | |
| 014 | PREVISTO : | | 30.969,16 | 01/11/2011 | 30/11/2011 |
| | REALIZADO: | | | | |
| 015 | PREVISTO : | | 30.969,16 | 01/12/2011 | 31/12/2011 |
| | REALIZADO: | | | | |
| 016 | PREVISTO : | | 30.969,16 | 01/01/2012 | 31/01/2012 |
| | REALIZADO: | | | | |

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

DATA: 09/08/2011 HORA: 11:05:40 USUÁRIO: GERALDO

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00025 / 2010 SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS VIGÊNCIA : 01/10/2010 A 30/09/2012

VALOR TOTAL: 743.259,78

INEXIGIBILIDADE : 00015/2010

ITEM DE SERVICIO : 00001 - FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1

VALOR ITEM: 743.259,78 VALOR FORNECEDOR: 743.259,78

FORNECEDOR : 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

ETAPA SUBETAPA PARC. VALOR DT. INÍCIO DT. FIM

017 PREVISTO : 30.969,16 01/02/2012 29/02/2012

REALIZADO:

018 PREVISTO : 30.969,16 01/03/2012 31/03/2012

REALIZADO:

019 PREVISTO : 30.969,16 01/04/2012 30/04/2012

REALIZADO:

020 PREVISTO : 30.969,16 01/05/2012 31/05/2012

REALIZADO:

DATA: 09/08/2011 HORA: 11:05:43 USUÁRIO: GERALDO

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00025 / 2010 SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS VIGÊNCIA : 01/10/2010 A 30/09/2012

VALOR TOTAL: 743.259,78

INEXIGIBILIDADE : 00015/2010

ITEM DE SERVICIO : 00001 - FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1

VALOR ITEM: 743.259,78 VALOR FORNECEDOR: 743.259,78

FORNECEDOR : 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

ETAPA SUBETAPA PARC. VALOR DT. INÍCIO DT. FIM

021 PREVISTO : 30.969,16 01/06/2012 30/06/2012

REALIZADO:

022 PREVISTO : 30.969,16 01/07/2012 31/07/2012

REALIZADO:

023 PREVISTO : 30.969,16 01/08/2012 31/08/2012

REALIZADO:

024 PREVISTO : 30.969,13 01/09/2012 30/09/2012

REALIZADO:

SIAFI2011-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)

09/08/11 11:10

USUARIO : GERALDO

DATA EMISSAO : 09Ago11 VALORIZACAO : 09Ago11 NUMERO : 2011NL800048
UG/GESTAO EMITENTE: 110245 / 00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINAN
FAVORECIDO : 00082024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DI
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
INVERTE SALDO : NAO
OBSERVACAO

NOTA DE LANÇAMENTO GERADA PELO SIASG ATRAVES DE CONTRATO NUMERO: 000212010 ADI
TIVO NUMERO: 00001/2011 COMPRA: 07 - 00015/2010 CRONOGRAMA: 110245 - 00025/201
0 NUMERO DO PROCESSO: 00034000249201016

| EVENTO INSCRICAO 1 | INSCRICAO 2 | CLASSIF.1 | CLASSIF.2 | V A L O R |
|--------------------|----------------|-----------|-----------|------------|
| 540404 | 00082024000137 | | 199720200 | 371.629,89 |

LANÇADO POR : 21420033115 - GERALDO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 110245 09Ago11 11:00

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00025 / 2010

FISCAL: 611.272.727-72 - JOSE AUGUSTO FIRMO VIEIRA

PORTARIA DE NOMEACAO: DIRGE 279/2010 SITUACAO DO TITULAR: ATIVO

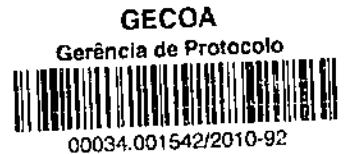
----- SUBSTITUTO(S) -----

| SITUACAO | CPF | NOME DO FISCAL |
|----------------------|----------------------------|----------------|
| NUMERO DESIGNACAO | PERIODO DE SUBSTITUICAO | |
| ATIVO 121.037.301-78 | PEDRO LAEL AVELINO MOREIRA | |
| BS - 120/2010 | 22/09/2010 A 31/10/2015 | |

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA



Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional



Memorando nº 148/2010 - GECOC/COADS

Em 25 de outubro de 2010


Assunto: Fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário
Fiscalização de contrato




À Gerência de Comunicação Administrativa,

1. Solicitamos autuar processo com vistas ao acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/2010, firmado entre a **Imprensa Nacional** e a empresa **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB**, que tem por objeto o fornecimento de água potável e a coleta de esgoto sanitário.
2. Inicialmente, constituem documentos do processo as seguintes cópias:
 - ✓ Projeto Básico;
 - ✓ Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
 - ✓ Publicação do extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2010, DOU – Seção 3, de 06/08/2010 - SIASG;
 - ✓ Tabela de Tarifas - Proposta da contratada;
 - ✓ Nota de Empenho nº 2010NE900375;
 - ✓ Contrato nº 21/2010;
 - ✓ Publicação do extrato do contrato, DOU - Seção 3, de 18/10/2010 - SIASG;
 - ✓ Portaria DIRGE nº 279 - designação de fiscais, de 22/09/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120, de 22/09/2010;
 - ✓ Cronograma Físico-Financeiro nº 25/2010;
 - ✓ Apropriação do contrato – 2010NL800051;
 - ✓ Norma de Fiscalização;
 - ✓ Circulação dos Fiscais;
 - ✓ Modelo de despacho para pagamento.
3. Depois de autuado, o processo deverá ser encaminhado ao Fiscal do Contrato, Senhor **José Augusto Firme Vieira**, ou ao Fiscal Substituto, Senhor **Pedro Lael Cavellino Moreira**, para, ao receber a Nota Fiscal/Fatura, realizar a medição no SIASG/SICON, atestar, anexar todos os documentos referentes ao acompanhamento e fiscalização dos serviços ao processo e encaminhar a nota, juntamente com a comprovação do recolhimento de impostos, se houver, para pagamento, por meio de despacho.
4. Cabe registrar que é de inteira responsabilidade dos Agentes Públicos responsáveis pela fiscalização o **acompanhamento técnico da execução do contrato e a medição dos serviços lançada no SIASG – Módulo SICON**.
5. Esclarecemos também que, caso sejam firmados aditivos e/ou apostilamentos contratuais, a GECOC encaminhará cópia dos documentos para serem incorporados ao processo.
6. Finalmente, informamos que as senhas de acesso ao SIASG / SIAFI serão providenciadas pela Direção-Geral e o treinamento da medição na Coordenação de Administração e Suprimentos – Gerência de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,


Responsável pela Análise
Geraldo Luis Steyer
Matrícula 440787
GECOC - Gerência de Contratos e Convênios


NEUSA MARIA RODRIGUES REIS
Responsável pelo Expediente da
Gerência de Contratos e Convênios



Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional



Memorando nº 149/2010 - GECOC/COADS

Em 25 de outubro de 2010.

Assunto: Fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário
Pagamento de Notas Fiscais/Faturas

À Gerência de Comunicação Administrativa,

1. Solicitamos autuar processo com vistas ao pagamento das notas fiscais/faturas, referentes ao Contrato nº 21/2010, firmado entre a **Imprensa Nacional** e a empresa **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB**, que tem por objeto o fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário.
2. Inicialmente, constituem documentos do processo as seguintes cópias:
 - ✓ Projeto Básico;
 - ✓ Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
 - ✓ Publicação do extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2010, DOU - Seção 3, de 06/08/2010 - SIASG;
 - ✓ Tabela de Tarifas - Proposta da contratada;
 - ✓ Nota de Empenho nº 2010NE900375;
 - ✓ Contrato nº 21/2010;
 - ✓ Publicação do extrato do contrato, DOU - Seção 3, de 18/10/2010 - SIASG;
 - ✓ Portaria DIRGE nº 279 - designação de fiscais, de 22/09/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120, de 22/09/2010;
 - ✓ Cronograma Físico-Financeiro nº 25/2010;
 - ✓ Apropriação do contrato - 2010NL800051;
 - ✓ Vinculação dos Fiscais.
3. Depois de autuado, o processo deverá ser encaminhado à Coordenação de Orçamento e Finanças, para que, após o pagamento, todas as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços sejam a ele anexadas.
4. É oportuno registrar que o pagamento da nota fiscal/fatura somente deverá ser efetuado depois de procedida a medição do serviço pelo fiscal do contrato no SIASG - Módulo SICON.
5. Esclarecemos que, caso sejam firmados aditivos e/ou apostilamentos contratuais, a GECOC encaminhará cópias para serem incorporadas ao processo.

Atenciosamente,

Responsável pela Análise
Geraldo Luis Tebagra
Matrícula 440787
GECOC-Gerência de Contratos
e Convênios

NEUSA MARIA RODRIGUES REIS
Responsável pelo Expediente da
Gerência de Contratos e Convênios

STAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)

18/10/10 10:17

USUARIO : GERALDO

DATA EMISSAO : 18Out10 VALORIZACAO : 18Out10 NUMERO : 2010NL800051
 UG/GESTAO EMITENTE: 110245 / 00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINAN
 FAVORECIDO : 00082024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DI
 TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
 INVERTE SALDO : NAO
 OBSERVACAO

NOTA DE LANCAMENTO GERADA PELO SIASG ATRAVES DE CONTRATO NUMERO: 000212010 COM
 PRA: 07 - 00015/2010 CRONOGRAMA: 110245 - 00025/2010 NUMERO DO PROCESSO: 00034
 000249201016

| EVENTO | INSCRICAO 1 | INSCRICAO 2 | CLASSIF.1 | CLASSIF.2 | V A L O R |
|--------|----------------|-------------|-----------|-----------|------------|
| 540404 | 00082024000137 | | 199720200 | | 371.629,89 |

LANCADO POR : 21420033115 - GERALDO

UG : 110245 18Out10 10:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

| | |
|----------|----|
| GECOC | |
| Nº Fis.: | 43 |
| Rubrica | |

EMISSAO : 09Ago10 NUMERO: 2010NE900375 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 110245/00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.
CNPJ : 04196645/0001-00 FONE: (061)3441-9932,3441-9404, 3441-9460
ENDERECO : SIG Q. 06 LOTE 800 - 2 ANDAR
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-460

CREDOR : 00082024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRIT
ENDERECO : SIBIPIRUNA 15 LOTES 13,15,17,19 AGUAS CLARAS
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71928-720

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPACHO DE FL. 37 DO ORDENADOR DE DESPESAS.
FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO. PROC ORIG
EM: 2010IN00015

CLASS : 1 20927 04122075328050001 001101 0150020045 339039 000000
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
A. ARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 00034000249201016
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 30.969,16
TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS*****

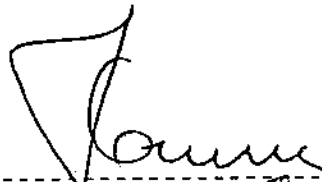
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 44 -SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,08333 VALOR UNITARIO: 371.644,78
VALOR DO SEQ. : 30.969,16

FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO
000022845

Contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de água potável e tratamento de esgoto sanitário.

TOTAL : 30.969,16



FERNANDO TOLENTINO
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor-Geral Substituto
PRIMORDIRGE



ELIANE SILVA DE FRANCA
GESTOR FINANCEIRO